



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento

Vale do Ivinhema

Mato Grosso do Sul

CNPJ 14.173.522/0001-08

DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos dentre os quais comporão o kit de pavimentação asfáltica deste consórcio, visando atender ao convênio nº 004/2022-SGI/COVEN, nº 31.358, firmado entre o CODEVALE e a Agência Estadual de Empreendimentos – AGESUL.

Trata-se de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos dentre os quais comporão o kit de pavimentação asfáltica deste consórcio, visando atender ao convênio nº 004/2022-SGI/COVEN, nº 31.358, firmado entre o CODEVALE e a Agência Estadual de Empreendimentos – AGESUL.

Após a publicação do certame o setor de licitações deste Consórcio detectou erro nas datas descritas no edital, onde se encerra o recebimento das propostas 01 (um) dia antes do certame, sendo necessária a modificação do mesmo.

De acordo com o disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, para alteração pretendida deve ocorrer a reabertura do prazo do Pregão, pois inquestionavelmente será afetada a formulação das propostas, veja:

(...)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá proceder a alteração necessária ao atendimento da finalidade pública e republicar o edital com as alterações necessárias ao fiel atendimento pelos licitantes na formulação de suas propostas à necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves com a manutenção em vigência do ato defeituoso;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o **Consórcio Público de Desenvolvimento - CODEVALE, resolve:**

SUSPENDER, o certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 026/2023, **que teria sua abertura para o dia 30 de Maio de 2023;**

Sede: Rua Prudente de Moraes, n.º 651 - Centro - CEP: 79-770-000 Anaurilândia - MS

Subsede: Av. Eduardo Elias Zehran, n.º 3.179 - CEP: 79.003-00 - Campo Grande - MS

Tel. (67) 3445-1637

e-mail: sabde.codevale@gmail.com



CODEVALE

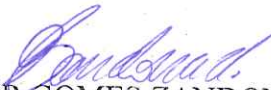
Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

DETERMINAR o **RETORNO** dos autos à equipe de licitação para o correto processamento do Edital para republicação do certame, com abertura em data a ser definida na instrução processual;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, a publicação do extrato dessa decisão nos meios legais de publicidade regularmente disponíveis.

Maiores informações pelo telefone (67) 3445-1637 ou pelo e-mail adm.codevale@gmail.com.

Anaurilândia-MS, 29 de Maio de 2023.


HÍGOR GOMES ZANDONADI
PREGOEIRO

Sede: Rua Prudente de Moraes, n.º 651 - Centro - CEP: 79-770-000 Anaurilândia - MS

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 - CEP: 79.003-00 - Campo Grande - MS

Tel. (67) 3445-1637

e-mail saude.codevale@gmail.com